

**AUTO**

NOTIFICAÇÃO    PARALISAÇÃO    APREENSÃO

2530 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ATO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL  
Endereço: Rua M. MARLINO BOSSO, 32  
Bairro: Jardim Zaira  
Cidade / UF: Mauá / SP      RG/CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua M. MARLINO BOSSO, 32  
Bairro: JARDIM ZAIRA - MAUÁ / SP      Inscrição: 06.070.036

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias     III – Obstrução ou danificação     IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção     Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção     Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**    IMEDIATO    15 dias    30 dias    90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL, DEVERÁ EXECUTAR A REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), RECONSTRUINDO A PLATAFORMA EXISTENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO     TESTEMUNHA

Recebi em: 22, 08, 2023  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
R.F.: 35612  
[Assinatura]  
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Mauá, 22, 08, 2023  
[Assinatura] (3/09/37)  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

entregue no 5º Andar (Lizinha)